



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**

**\*\*\* Registro de Preços \*\*\***

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE  
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**PROCESSO nº. 57105/22**

A **Prefeitura Municipal de São Vicente** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 5.704, de 11 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal nº 5565-A, de 11 de junho de 2021, além das disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até **09:30 horas** do dia **12/04/23**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** às **10:00 horas** do dia **12/04/23**.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sr(a). Rosimeire de Lemos Rocha, nomeada através da Portaria nº 625 – GP – E-mail: [rosimeire\\_compras@saovicente.sp.gov.br](mailto:rosimeire_compras@saovicente.sp.gov.br).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por meio do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

**ANEXO I** – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA / MODELOS  
**ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR - MINISTÉRIO DO TRABALHO  
**ANEXO III** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
**ANEXO IV** – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO  
**ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS  
**ANEXO VI** – CADASTRO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE / DETENTOR DA ATA

### **DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preços para a contratação de empresa para a impressão de Avaliação Diagnóstica para Aprendizagem de São Vicente – SAASV, para alunos do Ensino Fundamental dos anos iniciais, anos finais e educação de jovens e adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de São Vicente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.



## **2. DO PROCEDIMENTO**

**2.1.** O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Prefeitura Municipal de São Vicente.

**2.2.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre o BBM e a Prefeitura Municipal de São Vicente, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Vicente.

**2.3.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital.

**3.1.1.** A empresa interessada poderá vistoriar os locais onde serão feitos os serviços, a fim de se inteirar das condições, tomando conhecimento e sanando todas as dúvidas técnicas necessárias à constituição do proposto, não se aceitando considerações posteriores por alegação de desconhecimento, inviabilidade técnica, econômica ou quanto aos prazos descritos neste Edital (Termo de Referência) ou nos demais contatos formais realizados entre as partes.

**3.1.2.** A vistoria poderá ser feita até o último dia útil anterior à data limite para a apresentação das propostas e será acompanhado por representante da SEDUC, designado para esse fim, seja diretora ou representante da própria Unidade Escolar, mediante prévio agendamento.

**3.2.** Estarão impedidos de participação da presente licitação:

**3.2.1.** As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III da lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da lei Federal 10.520/02.

**3.2.2.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos ou proibidos de licitar pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídos ou mantidos.

**3.2.3.** Empresas em forma de consórcios.

**3.2.4.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**3.2.5.** Empresas em processo de falência, resguardado o direito daquelas em recuperação judicial nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.



#### 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

**4.1. Para acesso ao sistema eletrônico**, os interessados em participar do Pregão Eletrônico **deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível**, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**4.2.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Caberá ao usuário comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**4.3.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.3.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

**4.3.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**4.4.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**.

**4.4.1.** As propostas de preço e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horários definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**4.4.2.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital**.

**4.4.3.** A condição da empresa, **caso ela seja ME/EPP**, deverá ser informada **em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações**.

**4.4.3.1.** O licitante que **não informar sua condição**, antes do envio das propostas, **perderá o direito ao tratamento diferenciado**.

**4.5.** **O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**, bem como a **inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame**. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**4.6.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## 5. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

5.1. Até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a abertura da licitação, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos relacionados a dúvidas de interpretação do presente Edital ou de seus Anexos.

5.2. Serão aceitos pedidos de esclarecimento encaminhados **por meio do site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>**.

5.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, **por meio do e-mail [rosimeire@saovicente.sp.gov.br](mailto:rosimeire@saovicente.sp.gov.br)**. **O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo pregoeiro no prazo de até 02 (duas) horas. Caso contrário, o licitante deverá entrar em contato por meio do telefone (13) 3579-1400, para fins de confirmação.**

6.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

6.2. Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente.

6.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6.3.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do Sistema**, a proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

7.2. A etapa de que trata o subitem 7.1. será encerrada com a abertura da sessão pública.



**7.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.4.** O **licitante declarará**, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital**.

**7.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.6.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no subitem 7.1., não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances e julgamento da proposta.

**7.7.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

## **8. DA PROPOSTA**

**8.1.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a)** Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais;
- b) Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;
- c) Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento de cada Autorização de Serviço (A.S.);
- d) Prazo para pagamento: não inferior a 30 (trinta) dias.**

**8.8.2.** Na omissão dos prazos estipulados nas letras “b”, “c” e “d” do subitem **8.1**, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

**8.2.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**8.3.** Os preços propostos serão considerados completos, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta.

**8.4.** O encaminhamento de proposta pressupõe também o pleno conhecimento, concordância e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.5.** Verificar a condição da empresa, caso ela seja ME/EPP, e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.



**8.6.** Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

8.7. Serão **desclassificadas** as propostas que:

8.7.1. Contenham qualquer identificação do Licitante proponente;

8.7.2. Não atenderem às exigências fixadas neste Edital e seus anexos.

8.7.3. Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## **9.DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

**9.1.1.** Os licitantes poderão participar da sessão na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

**9.1.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiros e os licitantes.

**9.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.1.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

**9.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**9.3.1.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**9.4.** Após a abertura da sessão pública não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

## **10. DO MODO DE DISPUTA, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

**10.1.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva.

**10.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e valor consignado no registro.

**10.2.1.** Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**10.3.** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.



**10.3.1.** Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

**10.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

**10.5.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**10.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

**10.7.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será:

lote 1: **R\$ 100,00;**

**10.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas após o **tempo normal de 10 (dez) minutos da etapa de lances da sessão pública**.

**10.9.1.** O tempo normal de disputa será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.9.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 10.9.1 será de até 3 (três) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.9.3.** Na hipótese de não haver novos lances nas formas previamente estabelecidas, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.10.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 10.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.11.** Após a etapa de lances, se o sistema detectar um empate ficto, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta iniciará a aplicação automática do desempate em favor das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

**10.11.1.** Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



**10.11.2.** Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.11.3.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.11.4.** Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.11.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**10.11.6.** O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes não exclusivos à MEI/ME e EPP.

**10.12.** Se não houver licitante que atenda à hipótese do subitem 10.11, o critério de desempate será o estabelecido no § 2º do artigo 3º da lei nº. 8666/93, e, na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**10.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**10.13.1.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.13.2.** O licitante enviará proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

**10.14.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**10.15.** Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados.

**10.16.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.





## 11. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.1.2. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

11.1.3. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 12. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO (MÁXIMOS)

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – 1º ano: 13.012	CADERNO	13.012	3,17	41.248,04
1.2	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – 2º ano: 13.756	CADERNO	13.756	3,18	43.744,08
1.3.	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – 3º ano: 14.240	CADERNO	14.240	3,19	45.425,60
1.4	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – 4º ano: 14.948	CADERNO	14.984	3,20	47.948,80



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 57105/22

Folha nº \_\_\_\_\_

1.5	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – 5º ano: 15.416	CADERNO	15.416	3,15	48.560,40
1.6	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – 6º ano: 11.520	CADERNO	11.520	3,26	37.555,20
1.7	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – 7º ano: 9.525	CADERNO	9.525	3,30	31.432,50
1.8	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – 8º ano: 9.860	CADERNO	9.860	3,30	32.538,00
1.9	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – 9º ano: 8.885	CADERNO	8.885	3,34	29.675,90
1.10	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – EJA: 4.487	CADERNO	4.487	3,45	15.480,15
<b>Total de impressões: 115.685</b>					
<b>2. MANUAL DE APLICAÇÃO</b>					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Folha de aplicação: Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor. Entregues embaladas em conjunto de 100 folhas.	FOLHA	4.238	3,46	14.663,48
<b>Total de impressões: 4.238</b>					

**12.1.** O valor total estimado desta licitação é de R\$ 388.272,15 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos).



### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** A habilitação dos licitantes será enviada através do sistema e será verificada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

**13.2.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados nos termos do disposto no item 7 deste Edital.

**13.3.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

**13.4.** A verificação pelo pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.6. A documentação relativa à Habilitação consiste em:**

a) **Cédula de identidade; Registro individual**, no caso de empresa individual; **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

c) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União** expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

e) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Inscritos na Dívida Ativa)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

f) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;



g) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);**

h) **Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo II);**

i) **Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula Nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;**

**13.7.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180** (cento e oitenta) dias da data de emissão.

**13.8.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**13.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.**

**13.9.1.** As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/02 ou revogar o certame.



**13.10.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**13.11.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor. Caso não haja interposição de recursos, será adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente.

**13.11.1.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

#### **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Ao final da sessão, com a declaração do vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 30 (trinta) minutos, devendo juntar memoriais no prazo de até 03 (três) dias úteis por meio do **site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**14.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**14.3.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**14.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5.** Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**14.6.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação nos meios oficiais.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO**

**15.1.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**15.2.** Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

#### **16. DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Decididos os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.



**16.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**16.2.1. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.**

**16.2.2.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o subitem 19.1 do edital.

**16.3.** A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**16.4.** Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**16.5.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Vicente a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**16.6.** O objeto registrado poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **17. DO PREÇO**

**17.1.** O preço apresentado será fixo e irrevogável, registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**17.2.** O Registro dos Preços ao(s) vencedor(es) do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

## **18. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante aprovação prévia e expressa do gestor dos gestores da Ata de Registro de Preços e das documentações fiscais e contábeis que forem solicitadas.

**18.1.1.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**18.2.** Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

**18.3.** Os **pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente** devendo o fornecedor **informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada ou da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato** (conforme o caso).

**18.4.** Os **pagamentos serão efetuados, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5565-A, de 11 de junho de 2021, mediante crédito em conta corrente** devendo o fornecedor **informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada ou da convocação para assinatura da Contrato**.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**19.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços / contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não retirar, no prazo fixado no edital, a Nota de Empenho;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) declarar informações falsas; e
- i) cometer fraude fiscal.

**19.2.** Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

**19.2.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

**19.2.2.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.



**19.2.3.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**19.2.4.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**19.2.5.** Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 19.2.2 a 19.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**19.3.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**19.4.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**19.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**19.6.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de São Vicente.

**19.7.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **20. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

**20.1.** O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**20.2.** A Detentora deverá garantir a boa qualidade dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços, obedecidos os requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, em conformidade com as normas técnicas relacionadas.

**20.2.1.** A Detentora deverá garantir também que todos os trabalhadores designados para a prestação de serviços relativos ao objeto do presente edital, tenham a qualificação técnica e os conhecimentos necessários.

**20.2.2.** Os empregados, prepostos e/ou prestadores de serviço da Detentora deverão se apresentar no estabelecimento da Contratante, para a entrega dos produtos, devidamente identificados. A não identificação impedirá o ingresso, por medida de segurança.





**20.3.** A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos e instalar, imediatamente, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da A.S. que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de email ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

**20.3.1.** O atraso injustificado na entrega e instalação sujeitará a Detentora à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de a Contratante rescindir unilateralmente a Ata e/ou aplicar as demais sanções previstas.

**20.3.2.** Os produtos deverão ser entregues no local designado pela Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência no Anexo I.

**20.3.3.** A Contratante reserva para si o direito de não aceitar, nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, na proposta oferecida pela empresa e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

**20.3.4.** Os atestes serão feitos da melhor forma pelo Fiscal e pelo Gestor da Ata, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, a fim de que seja verificado se os produtos entregues estavam de acordo com o solicitado.

**20.4.** Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de São Vicente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**20.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**20.4.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**20.4.3.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**20.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**20.6.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos serviços prestados.

## **21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

**21.1** As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### **Tesouro, Estado e Federal:**

020501 | 12.366.0050.2136 | 01 | 200.0006 | 3.3.90.39.00  
020501 | 12.361.0050.2136 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00  
020501 | 12.366.0050.2136 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00  
020501 | 12.361.0050.1128 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00  
020501 | 12.122.0050.2138 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00  
020501 | 12.122.0050.2214 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00



020501		12.367.0050.2136		01		240.0000		3.3.90.39.00
020501		12.365.0050.2136		05		280.0000		3.3.90.39.00
020501		12.365.0050.2140		05		280.0000		3.3.90.39.00
020501		12.365.0050.2136		05		281.0000		3.3.90.39.00
020501		12.365.0050.2140		05		281.0000		3.3.90.39.00
020501		12.365.0050.2136		01		212.0000		3.3.90.39.00
020501		12.361.0050.2136		02		262.0000		3.3.90.39.00
020501		12.361.0050.1128		02		262.0000		3.3.90.39.00
020501		12.361.0050.2136		05		282.0000		3.3.90.39.00
020501		12.361.0050.1128		05		282.0000		3.3.90.39.00
020501		12.122.0050.2214		05		282.0000		3.3.90.39.00
020501		12.365.0050.2136		01		213.0000		3.3.90.39.00
020501		12.361.0050.2140		01		213.0000		3.3.90.39.00
020501		12.365.0050.2136		02		273.0000		3.3.90.39.00
020501		12.361.0050.2136		05		293.0000		3.3.90.39.00
020501		12.365.0050.2136		02		274.0000		3.3.90.39.00

## **22. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **22.1. A Licitante vencedora é obrigada a:**

**22.1.1.** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados.

a) A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

**22.1.2.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**22.1.3.** Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**22.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**22.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**22.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.1.7.** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.



**22.1.8.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**22.1.9.** Entregar o material e fazer a instalação após a emissão da Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, ao longo de todo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**22.1.10.** Refazer os trabalhos rejeitados pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços.

**22.1.11.** Adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução do objeto do Termo de Referência.

**22.1.12.** Providenciar toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

**22.1.13.** Responder por danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Educação, seus anexos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

**22.1.14.** Em casos especiais, os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução do serviço, mediante prévio entendimento entre a empresa Detentora da Ata, a Contratante e a Fiscalização, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.

**22.1.15.** Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) \*\*\*\*\* , no cargo de \*\*\*\*\* .

**23.2.** A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

**23.2.1.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;

**23.2.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**23.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**23.2.4.** Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**23.2.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado como gestor da Ata;

**23.2.6.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**23.2.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, no cargo de xxxxxxxxxxxxxxxx, especialmente designado(a) como gestor(a) da Ata.



**23.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**23.4.** A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.2.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**25.3.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.3.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 25.3., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**25.4.** A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

**25.5.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**25.5.1.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato

**25.5.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do Contrato.

**25.6.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**25.7.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas do Contrato já estabelecidas.

**25.8.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 28 de março de 2023.

**Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo**  
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA / MODELO**

<b>LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1.1	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – 1º ano: 13.012	CADERNO	13.012	3,17	41.248,04
1.2	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – 2º ano: 13.756	CADERNO	13.756	3,18	43.744,08
1.3.	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – 3º ano: 14.240	CADERNO	14.240	3,19	45.425,60
1.4	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – 4º ano: 14.948	CADERNO	14.984	3,20	47.948,80
1.5	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – 5º ano: 15.416	CADERNO	15.416	3,15	48.560,40
1.6	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – 6º ano: 11.520	CADERNO	11.520	3,26	37.555,20
1.7	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – 7º ano: 9.525	CADERNO	9.525	3,30	31.432,50



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 57105/22

Folha nº \_\_\_\_\_

1.8	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – 8º ano: 9.860	CADERNO	9.860	3,30	32.538,00
1.9	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – 9º ano: 8.885	CADERNO	8.885	3,34	29.675,90
1.10	Caderno do Aluno: composto por redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento 1 grampo por conjunto de 6 folhas intercalas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas). Os cadernos serão divididos nas categorias abaixo:  Caderno do Aluno – EJA: 4.487	CADERNO	4.487	3,45	15.480,15
Total de impressões: 115.685					
<b>2. MANUAL DE APLICAÇÃO</b>					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Folha de aplicação: Formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor. Entregues embaladas em conjunto de 100 folhas.	FOLHA	4.238	3,46	14.663,48
Total de impressões: 4.238					

**12.1.** O valor total estimado desta licitação é de R\$ 388.272,15 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos).



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

*Secretaria de Educação*

PROC. nº 57105/22

Fis. nº 194

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SR 0006/2023**

### 1. OBJETO

Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para impressão de **Avaliação Diagnóstica para Aprendizagem de São Vicente - SAASV**, para alunos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino de São Vicente.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Avaliação Diagnóstica de Aprendizagem é um instrumento que auxilia na gestão da aprendizagem, pois possibilita a verificação de informações sobre os conhecimentos, saberes e as habilidades que os alunos desenvolveram. É uma forma de aferir e analisar se as atividades educacionais propostas alcançaram os resultados esperados. Após realizada a avaliação diagnóstica é possível ter um panorama sobre as necessidades dos alunos, e a partir disso, estabelecer estratégias pedagógicas adequadas direcionando o trabalho educacional.

Luckesi (2011), ao se referir às funções da avaliação, alerta para a importância de estarmos atentos à sua função ontológica, que é a de diagnosticar. Ela representa a base para uma coerente tomada de decisão, visto que se trata do meio de encaminhar os atos subsequentes, na perspectiva de uma situação positiva em relação aos resultados almejados.

A diagnóstica de aprendizagem é uma fermenta fundamental para a elaboração de políticas públicas que contribuam para assegurar os direitos de aprendizagem dos alunos, sendo assim é necessário investigar se as habilidades propostas para o processo de ensino e aprendizagem neste período foram alcançadas.

Há um conselho de que as avaliações têm um papel essencial neste momento e que, com o retorno das aulas presenciais, devem ganhar prioridade nas ações das escolas e rede. O parecer da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2 DE 5 DE AGOSTO DE 2021 observa no seu Artigo 1º, inciso IV – a realização de procedimento avaliativo diagnóstico sobre o padrão de aprendizagem abrangendo estudantes por ano/série, de modo a organizar programas de recuperação, na forma remota e/ou presencial, com base nos resultados de avaliação diagnóstica.

Para isto, o Núcleo de avaliação e Acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação propõe a **Avaliação para Aprendizagem de São Vicente**, tendo como base a



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Proc. nº 57105/22

Fls. nº 195

matriz de referência do currículo municipal (BCMSV) levando em consideração as habilidades essenciais e o *continuum curricular*.

A avaliação será aplicada durante o ano de 2023, com o objetivo de identificar os níveis de aprendizagem dos estudantes matriculados, os quais servirão como indicadores, para orientações aos educadores e desenvolvimento de programas e projetos que atuem nas dificuldades dos alunos.

Sendo assim será necessário contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar a impressão dos cadernos da avaliação e materiais complementares conforme descrição nos itens abaixo.

### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto. A contratação, deverá ser feita com **um único fornecedor**.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

#### 4.1. CADERNO DO ALUNO

4.1.1. Caderno do Aluno, composto por: Redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos.

4.1.2. Formato final 297X420mm (A3), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento de 2 grampos por conjunto de 6 folhas intercaladas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas).

#### 4.2. MANUAL DE APLICAÇÃO

4.2.1. Folha de aplicação, formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor. Entregues embaladas em conjunto de 100 folhas.

LOTE ÚNICO			
1. CADERNO DO ALUNO			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	Caderno do Aluno – 1º ano, composto por: Redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com	CADERNOS	13.012





# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 57105/22

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Proc. nº 57105/22

Fis. nº 796

	identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 297X420mm (A3), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento de 2 grampos por conjunto de 6 folhas intercaladas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas).		
1.2	Caderno do Aluno – 2º ano, composto por: Redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 297X420mm (A3), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento de 2 grampos por conjunto de 6 folhas intercaladas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas).	CADERNOS	13.756
1.3	Caderno do Aluno – 3º ano, composto por: Redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 297X420mm (A3), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento de 2 grampos por conjunto de 6 folhas intercaladas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas).	CADERNOS	14.240
1.4	Caderno do Aluno – 4º ano, composto por: Redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 297X420mm (A3), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento de 2 grampos por conjunto de 6 folhas intercaladas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em	CADERNOS	14.984



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 57105/22

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

2.º nº 57105/22  
1.º 197  
48

	conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas).		
1.5	Caderno do Aluno – 5º ano, composto por: Redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 297X420mm (A3), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento de 2 grampos por conjunto de 6 folhas intercaladas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas).	CADERNOS	15.416
1.6	Caderno do Aluno – 6º ano, composto por: Redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 297X420mm (A3), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento de 2 grampos por conjunto de 6 folhas intercaladas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas).	CADERNOS	11.520
1.7	Caderno do Aluno – 7º ano, composto por: Redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 297X420mm (A3), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento de 2 grampos por conjunto de 6 folhas intercaladas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas).	CADERNOS	9.525
1.8	Caderno do Aluno – 8º ano, composto por: Redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com	CADERNOS	9.860



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 57105/22

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Proc. nº 57105/22

Fis. nº 798

	identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 297X420mm (A3), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento de 2 grampos por conjunto de 6 folhas intercaladas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas).		
1.9	Caderno do Aluno – 9º ano, composto por: Redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 297X420mm (A3), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento de 2 grampos por conjunto de 6 folhas intercaladas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas).	CADERNOS	8.885
1.10	Caderno do Aluno – EJA, composto por: Redação, Questões dissertativas, Questões de múltipla escolha, Gabarito correção. Dividido em 6 folhas, sendo a primeira a capa com identificação, orientações e gabarito, as demais folhas com os itens avaliativos. Formato final 297X420mm (A3), papel off set 75g, 1X1 cor, acabamento de 2 grampos por conjunto de 6 folhas intercaladas conforme a sequência determinada acima. Entregues embalados em conjuntos de 100 unidades (100 conjuntos de 6 folhas).	CADERNOS	4.487
<b>Total de impressões: 115.685</b>			
<b>2. MANUAL DE APLICAÇÃO</b>			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.1	Folha de aplicação, formato final 210X297mm (A4), papel off set 75g, 1X1 cor. Entregues embaladas em conjunto de 100 folhas.	FOLHAS	4.238
<b>Total de impressões: 4.238</b>			



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 57105/22

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Proc. nº 57105/22  
Fls. nº 199

*[Handwritten signature]*

### 5. DOS CRITÉRIOS DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deverá garantir a boa qualidade das impressões, obedecidos os requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, em conformidade com as normas técnicas relacionadas.

5.2. O material pode ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento, na Secretaria de Educação, localizado na Av. Capitão Mor Aguiar, 798, Centro - São Vicente - 11310-200, na sala da Orientação Pedagógica.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do gestor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

7.1.5. As mídias dos arquivos eletrônicos, referente ao conteúdo da impressão/avaliação serão entregues à empresa licitante vencedora a partir da data de assinatura do contrato obedecendo ao calendário de aplicação.

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 57105/22  
Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Proc. nº 57105/22  
Fis. nº 200  
*[Handwritten signature]*

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a impressão.

8.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.1.4. Fornecer o produto objeto do presente, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes.

### 9. DA ENTREGA

9.1. A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer os bens de acordo com o prazo do recebimento da Autorização de Serviço (AS) emitida pela CONTRATANTE.

9.2. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato e/ou aplicar as demais sanções previstas.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 57105/22  
Folha nº \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Proc. nº 57105/22  
Fis. nº 204  
7/23

9.3. A contratada deverá providenciar a embalagem dos produtos de boa qualidade, com a espessura adequada ao tipo e peso do material, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu destino.

9.4. A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições de maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento.

9.5. O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração a distância até o destino e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.

## 10. PREÇO

10.1. O preço será aquele que for considerado mais vantajoso para a CONTRATANTE dentre as propostas recebidas no prazo estipulado para o orçamento.

10.2. O preço estipulado remunerará todas e quaisquer despesas necessárias à execução do Contrato, incluindo os custos com materiais, mão de obra, seguros, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todas as demais despesas e constituirá a única e completa contraprestação pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra será devida.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 57105/22  
Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Proc. nº 57105/22  
Fls. nº 202  
M. J.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano.

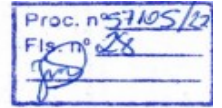
**Gestora do Contrato:** Egle Alves Pereira de Souza

**HOLL:** 17676

**Função:** Supervisora de Ensino – Orientação Pedagógica

São Vicente, 08 de março de 2023

  
**NIVEA COSTA MARSILI**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



# MODELO CAPA





# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 57105/22  
Folha nº \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de São Vicente  
Secretaria de Educação  
Diretoria Pedagógica

## AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – 7º ano

Unidade: \_\_\_\_\_

São Vicente, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Componente Curricular: Língua Portuguesa

Como você se considera?

A Branco(a)

C Negro(a)

E Indígena

B Pardo(a)

D Amarelo(a)

Qual o mês de seu aniversário?

Janeiro

Julho

Fevereiro

Agosto

Março

Setembro

Abril

Outubro

Maio

Novembro

Junho

Dezembro

**ATENÇÃO** – Ao preencher o CARTÃO RESPOSTA – GABARITO preencher totalmente o espaço correspondente a alternativa escolhida:

A  B  C  D

01  A  B  C  D

02  A  B  C  D

03  A  B  C  D

04  A  B  C  D

05  A  B  C  D

06  A  B  C  D

07  A  B  C  D

08  A  B  C  D

09  A  B  C  D

10  A  B  C  D



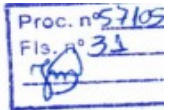
*Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 57105/22  
Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. nº 57105/22  
Fis. nº 30  
*[Handwritten signature]*

**3º ANO**



1- Observe a imagem abaixo:

## MACACO

Em qual das alternativas está escrita a palavra que também começa com MA?

- A) Mila
- B) Moça
- C) Mala
- D) Moto

2- Se tirarmos a última sílaba da palavra abaixo, formaremos uma nova palavra.

## JACARÉ

Assinale a alternativa que indica esta nova palavra:

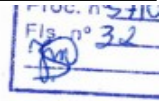
- A) Caré
- B) Jaca
- C) Jaré
- D) Jacar

3- Sabemos que os sinais de pontuação nos ajudam a entender melhor o texto. Leia com atenção as frases abaixo:

- Quem é você?

- Onde está o Marcelo?

Qual é o sinal de pontuação que aparece nas frases acima?



- A) Exclamação.
- B) Ponto final.
- C) Interrogação.
- D) Vírgula.

4- Observe a imagem com atenção.

Fonte: <https://br.freepik.com/vetores>

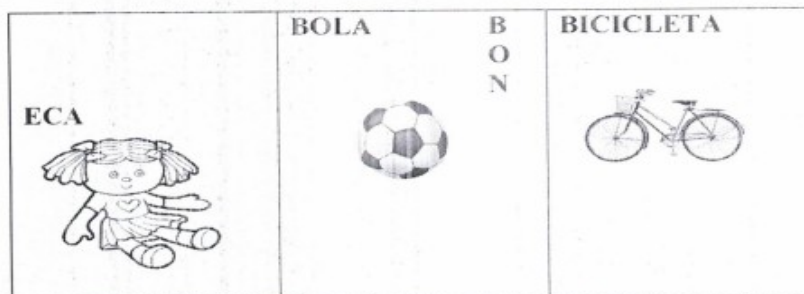


domínio-público

O que as crianças estão fazendo na imagem?

- A) Jogando vídeo game.
- B) Indo para a escola.
- C) Brincando de pega-pega.
- D) Tocando instrumentos musicais.

5- Leia as palavras abaixo.



Fonte: <https://br.freepik.com/vetores> domínio-público



Em qual alternativa todas as palavras estão separadas corretamente?

A)	Boneça	bola	bi- ci - cle - ta
B)	Bo - ne - ca	bo- la	bicicleta
C)	Boneca	bola	bi - ci - cle -ta
D)	Bõ - ne - ca	bo - la	bi - ci - cle - ta

6- Leia a quadrinha acima.

**REI, CAPITÃO**

REI, CAPITÃO,  
SOLDADO, LADRÃO.  
MOÇA BONITA  
DO MEU CORAÇÃO.

Fonte: [www.novaescola.com.br](http://www.novaescola.com.br)

Quantas vezes o ponto final aparece?

- A) Três vezes.
- B) Cinco vezes.
- C) Duas vezes.
- D) Sete vezes.



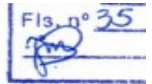
*Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

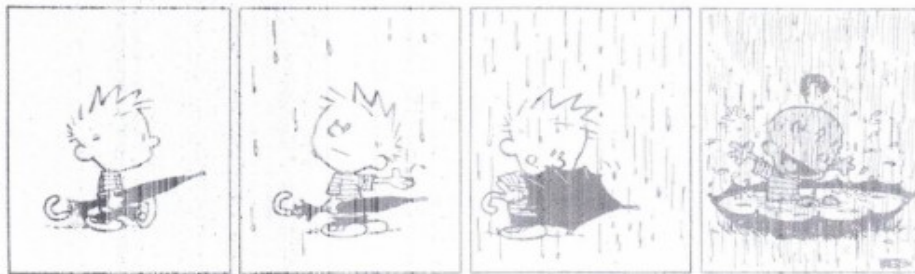
Processo nº 57105/22  
Folha nº \_\_\_\_\_

Fis. nº 37

**4º ANO**



Observe a tirinha com atenção para responder à questão.



Fonte: <https://deposito-de-tirinhas.tumblr.com/post/65568840655/calvin-e-hobbes-por-bill-watterson>

1- Calvin, o personagem da tirinha, desistiu de se proteger da chuva porque:

- A) O guarda-chuva estava quebrado.
- B) O guarda-chuva caiu no chão.
- C) O fato de se molhar era mais divertido.
- D) A chuva passou logo em seguida.

Leia o texto com atenção e responda às questões 2 e 3.



## ANIMAIS DOMÉSTICOS

- SEU AMBIENTE NATURAL TAMBÉM É UMA ÁREA HABITADA POR SERES HUMANOS.
- PRECISAM DO CUIDADO DO SER HUMANO PARA SOBREVIVER.
- EXEMPLOS: CACHORRO, GATO, CAVALO, VACA, PORCO...



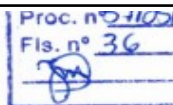
LIVRES  
OU EM  
CATIVEIRO

- VIVEM EM AMBIENTE NATURAL (FLORESTA, OCEANO, DESERTO).
- SE NÃO NASCEM EM CATIVEIRO, NÃO PRECISAM DO SER HUMANO PARA SOBREVIVER.
- EXEMPLOS: ARARA, MACACO, COBRA, ONÇA, TAMANDUÁ...

## ANIMAIS SILVESTRES



Fonte: <https://novaescola.org.br/planos-de-aula/fundamental2ano/ciencias/o-mundo-animal-animais-domesticos-e-silvestres/1788>



2- O texto que você acabou de ler fala sobre:

- A) As diferenças entre os animais vertebrados e invertebrados.
- B) As características dos animais domésticos e silvestres.
- C) A classificação dos seres vivos de todas as espécies.
- D) Os nomes científicos de todos os animais da floresta.

3- No texto sobre animais domésticos e silvestres aparecem diversos nomes de animais. De acordo com o número de sílabas, classifique respectivamente as palavras CAVALO e TAMANDUÁ em:

- A) monossílabo e trissílabo.
- B) trissílabo e monossílabo.
- C) trissílabo e polissílabo.
- D) dissílabo e polissílabo.

Leia o diálogo com atenção.

Joãozinho chega muito animado do primeiro dia aula na escola e diz para a mãe:

-Manhê! Hoje a professora ensinou pra gente qual é a mão direita!

-Muito bem. Mostre-a para a mamãe.

Joãozinho, orgulhoso, mostra a mão para a mãe.

-Ótimo! Parabéns! Agora, me mostre a mão esquerda!

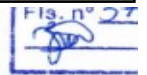
**-Ah, isso ela vai ensinar só amanhã!**

Fonte: [https://br.pinterest.com/pin/846606429952750832/?h1c\\_v3=1u3jPvUj](https://br.pinterest.com/pin/846606429952750832/?h1c_v3=1u3jPvUj)

4- No trecho em destaque, o ponto de exclamação foi utilizado para expressar:

- A) Raiça
- B) Dúvida
- C) Negação
- D) Empolgação





Leia a fábula e responda as questões 5 e 6

**A raposa e as uvas**

Uma raposa passou embaixo de uma parreira carregada de lindas uvas. Ficou com muita vontade de comer aquelas uvas. Deu muitos saltos, tentou subir na parreira, mas não conseguiu.

Depois de muito tentar foi embora, dizendo:

— Eu nem estou ligando para as uvas. Elas estão verdes, mesmo...

Moral da história: **É fácil desdenhar daquilo que não se alcança.**

Fonte: <https://www.fabulasdeesopo.com.br/p/a-raposa-e-as-uvras.html>, acessado em 28 de nov. de 2022.

**Glossário:**

Parreira: nome dado a determinadas plantas trepadeiras, como a videira.

Desdenhar: considerar ou tratar (alguém ou algo) com desprezo ou desamor.

5- Ao passar embaixo da parreira carregada, a raposa ficou com vontade de:

- A) Brincar com as uvas.
- B) Comer aquelas uvas.
- C) Distribuir as uvas.
- D) Guardar as uvas.

6- Após várias tentativas, a raposa foi embora dizendo:

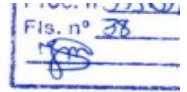
- A) “Essa parreira é muito alta para uma raposa”.
- B) “Eu nunca alcançaria essas uvas lá em cima”.
- C) “É fácil desdenhar daquilo que não temos”.
- D) “Eu nem estou ligando para as uvas”.



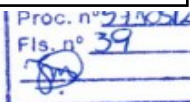
# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 57105/22  
Folha nº \_\_\_\_\_



# 5º ANO



Observe a receita abaixo e responda as questões 1 e 2:

### BOLO PÃO DE LÓ

#### INGREDIENTES

- ▣ 4 ovos
- ▣ 2 copos de farinha de trigo
- ▣ 2 copos de açúcar
- ▣ 1 copo de leite quente
- ▣ 1 colher de fermento

#### MODO DE PREPARO

1. Bata as claras em neve e acrescente o açúcar.
2. Depois, acrescente as gemas e misture tudo muito bem.
3. Coloque a farinha de trigo e, em seguida, o fermento.
4. Por último, acrescente o leite quente.
5. Coloque em uma forma untada e enfarinhada, depois leve para assar ao forno 180 °C por 30 a 40 minutos, aproximadamente.

Fonte: <https://www.tudogostoso.com.br/receita/2608-bolo-pao-de-lo.html>

1- Localize nos ingredientes quantos copos de açúcar são usados na receita.

- A) 1 copo.
- B) 2 copos.
- C) 3 copos.
- D) 4 copos.

2- Na frase “Por último, acrescente o leite quente”, a palavra **último** é classificada como:

- A) Proparoxítona.
- B) Paroxítona.
- C) Oxítona.
- C) Monossílaba.



Leia a notícia e depois responda:

## Concurso 'Cartaz da Paz' tem exposição em shopping com votação aberta

Desenhos produzidos por alunos de 11 a 13 anos podem ser conferidos no Brisamar, com smartphone para o melhor trabalho

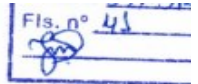


Sessenta desenhos produzidos por alunos de 11 a 13 anos podem ser conferidos até domingo (9) no segundo pavimento do Brisamar Shopping (R. Frei Gaspar, 365 - Centro), com votação aberta para a escolha dos melhores trabalhos. A exposição integra a etapa final do concurso 'Cartaz da paz', promovido pelo Lions Clube de São Vicente, em parceria com o Núcleo de Cultura de Paz da Secretaria de Educação de São Vicente (Seduc). O tema deste ano é 'Liderar com compaixão'."

Fonte: <https://www.saovicente.sp.gov.br/concurso-cartaz-da-paz-tem-exposicao-em-shopping-com-votacao-aberta>

3 - Identifique na notícia em qual local podem ser conferidos os desenhos da exposição.

- A) Lions Clube de São Vicente.
- B) Secretaria de Educação.
- C) Brisamar Shopping.
- D) Núcleo de Cultura de Paz.



Observe a tirinha e responda:

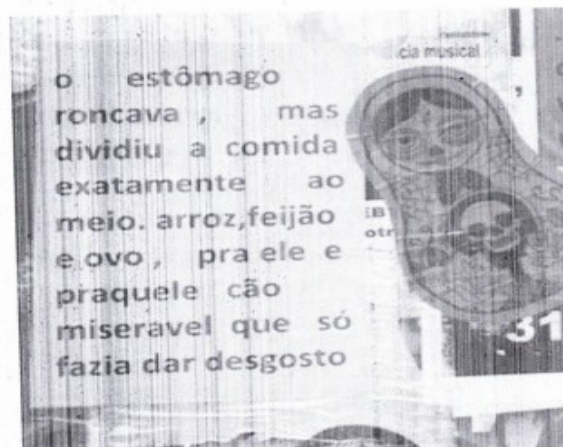


Fonte: <https://tirasmamandinho.jumbir.com/>

4 - No último quadrinho a frase termina com o ponto de interrogação. Isso significa que o personagem está:

- A) Iniciando uma frase polêmica.
- B) Fazendo uma pergunta sobre uma dúvida.
- C) Fazendo uma pergunta para confirmar uma ideia.
- D) Fazendo uma pausa dramática.

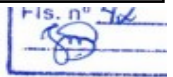
Leia o microrroteiro para responder à questão:



Adaptado de: <https://followthiscolour.com.br/11470702105-dio-cidade-espulhar-cu-taxe-pelo-ruo-que-doescrevem-comos-inspirados-do-cotidiano/>

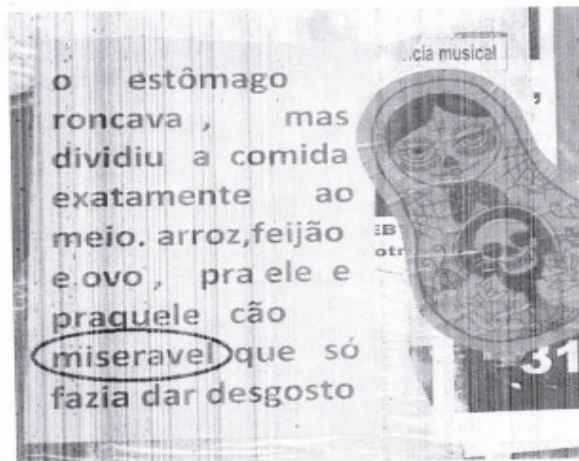
5 – Selecione a alternativa que indica a sílaba tônica da palavra **exatamente**:

- A) xa
- B) te



- C) ta
- D) men

Observe a palavra em destaque:



Adaptado de: <https://followthecolours.com.br/microroteiros-da-cidade-espalha-carinhas-pelas-ruas-que-descrevem-cenas-inspiradas-no-cotidiano/>

6 – Na palavra circulada está faltando acentuação. Indique a alternativa que mostra a palavra escrita corretamente.

- A) Miséravel.
- B) Miserável.
- C) Míseravel.
- D) Miseravél.



*Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 57105/22  
Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. nº 52  
Fis. nº 43  
*[Handwritten signature]*

**6º ANO**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

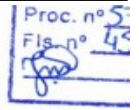
Processo nº 57105/22  
Folha nº \_\_\_\_\_

	<p>Prefeitura Municipal de São Vicente Secretaria de Educação Diretoria Pedagógica</p> <p><b>AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – 6º ano</b></p>	<p>Proc. nº 57105/22 Fis. nº 44</p>
	<p>Unidade: _____ São Vicente, _____ de _____ de 2023. Nome: _____ nº _____ <b>Componente Curricular: Língua Portuguesa</b></p>	





LÍNGUA PORTUGUESA




Leia o texto e responda às questões 1 e 2:

**EM SÃO VICENTE, GOVERNO INICIA OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 228 UNIDADES HABITACIONAIS**  
*Os apartamentos serão destinados às famílias que residem em áreas palafitas e inundáveis do município*

DA REPORTAGEM  
Publicado em 25/03/2022 às 13:27  
Atualizado em 25/03/2022 às 15:23

COMENTÁRIOS GUMARTELLAS



O Governo de São Paulo iniciou neste domingo (25), em São Vicente, as obras para construção de 228 unidades habitacionais por meio do Programa Vida Digna. Os apartamentos serão destinados às famílias que residem em áreas palafitas e inundáveis do município. (...)

Fonte: <https://www.diariodolitoral.com.br/sao-vicente-em-sao-vicente-governo-inicia-obras-para-construcao-de-228-unidades-160501/>

1- Segundo o texto, o “governo inicia obras para construção de 228 unidades habitacionais”. Identifique a cidade onde serão construídas as unidades habitacionais em:

- A) São Paulo.
- B) São Vicente.
- C) Santos.
- D) Praia Grande.

2- A quem são destinados os apartamentos que serão construídos?

- A) Aos operários que trabalham em Cubatão.
- B) A qualquer família do município que esteja interessada.
- C) Às famílias que residem em áreas palafitas e inundáveis do município.
- D) Aos operários e familiares da baixada santista.



Leia a tirinha e responda às questões 3 a 5:

Proc. nº 57105/22  
Fis. nº 46



IMAGEM DE DOMÍNIO PÚBLICO. DISPONÍVEL EM: <https://brainly.com.br/tarefa/24202252>

Disponível em <https://www.google.com/search?q=tirinhas+do+aramandinho&tbm=> Acesso em 28 de novembro de 2022.

3- Qual é o assunto principal da tirinha?

- A) O preconceito.
- B) As doenças.
- C) Sobre a família.
- D) Sobre os amigos.

4- Em "...preconceito se trata com educação!" – as palavras destacadas são classificadas como:

- A) monossílabas, pois tem apenas uma sílaba.
- B) dissílabas, pois têm duas sílabas.
- C) trissílabas, pois têm três sílabas.
- D) polissílabas, pois têm quatro ou mais sílabas.

5- Segundo o texto, qual seria a cura para o preconceito?

- A) Família.
- B) Educação.
- C) Remédios.
- D) Vacinas.



Proc. nº 57105  
Fls. nº 47  
[Assinatura]

Leia a fábula abaixo e responda às questões 6 a 8:

**A RAPOSA E AS UVAS**

Uma raposa passou embaixo de uma parreira carregada de lindas uvas. Ficou com muita vontade de comer aquelas uvas. Deu muitos saltos, tentou subir na parreira, mas não conseguiu.

Depois de muito tentar foi embora, dizendo:

— Eu nem estou ligando para as uvas. Elas estão verdes, mesmo...

Moral da história: É fácil desdenhar daquilo que não se alcança.

Texto de domínio público, disponível em: <https://www.fabulasideos.com.br/iv-a-raposa-e-as-uvas.html>,  
acessado em 28 de nov. de 2022.

6- Localize no texto, o personagem protagonista da fábula:

- (A) A raposa.
- (B) A uva verde.
- (C) A parreira.
- (D) A parreira e as uvas.

7- Podemos afirmar que a palavra **fácil** é acentuada por ser classificada como:

- (A) Oxítônica, pois possui a sílaba tônica na última sílaba.
- (B) Oxítônica, pois possui a sílaba tônica na penúltima sílaba.
- (C) Paroxítônica, pois possui a sílaba tônica na penúltima sílaba.
- (D) Paroxítônica, pois possui a sílaba tônica na antepenúltima sílaba.

8- Ao analisar a moral da fábula “É fácil desdenhar daquilo que não se alcança.” – podemos afirmar que a atitude da raposa foi de:

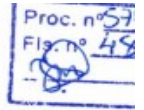
- (A) desprezar o objeto tão desejado, porque não conseguiu pegar.
- (B) elogiar o objeto desejado, porque não conseguiu pegar.
- (C) desprezar o objeto tão desejado, pois conseguiu pegar.
- (D) elogiar o objeto tão desejado, pois conseguiu pegar.



*Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 57105/22  
Folha nº \_\_\_\_\_



**7º ANO**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

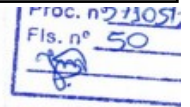
Processo nº 57105/22

Folha nº \_\_\_\_\_

	<p>Prefeitura Municipal de São Vicente Secretaria de Educação Diretoria Pedagógica</p>	<p>Proc. nº 57105/22 Folha nº 49</p>
<p><b>AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – 7º ano</b></p>		
<p>Unidade: _____</p>		
<p>São Vicente, _____ de _____ de 2023.</p>		
<p>Nome: _____ nº _____</p>		
<p><b>Componente Curricular: Língua Portuguesa</b></p>		



LÍNGUA PORTUGUESA



Leia o texto e responda às questões 1 e 2:

**Alunos da rede municipal participam de "faxina ambiental" na Praia do Itararé**

Ação foi promovida pela ONG Ecologia em Movimento no sábado (17), Dia Mundial da Limpeza



Estudantes e professores das escolas municipais Prefeito Jonas Rodrigues e Raquel de Castro, ambas situadas no Parque Bitaru, participaram na manhã de sábado (17) de uma ação na Praia do Itararé referente ao Dia Mundial da Limpeza.

A data mobilizou voluntários de 191 países para uma grande "faxina ambiental" em suas cidades, bairros, praias, praças e parques. Em São Vicente, a iniciativa se estendeu das 9 às 12h, com cerca de 80 colaboradores atuando em um raio de 1.300 metros entre a faixa de areia e a encosta da Ilha Porchat.

Disponível em: <https://www.saovicente.sp.gov.br/alunos-da-rede-municipal-participam-de-faxina-ambiental-na-praia-do-itarare>

1- O gênero textual é:

A) notícia.

B) charge.

C) receita.

D) bilhete.

2- Quais são as características do gênero textual lido?

A) Imagem contendo aspectos exagerados, com uso de humor.

B) Passo a passo dos ingredientes e modo de fazer a comida.

C) Texto com registro dos fatos inéditos, sem comentários pessoais.

D) Recado escrito para alguém, contendo um pequeno texto.



Leia a tirinha e responda às questões 3 e 4:

Calvin e Haroldo Viu? O papai me convenceu.



Fonte: <https://noviescola.org.br/conteudo/3621/calvin-e-seus-amigos>, acessado em 4 de outubro de 2022.

3- Qual é o assunto principal da tirinha?

- A) A origem dos bebês.
- B) A extinção das cegonhas.
- C) A origem das famílias.
- D) A extinção dos dinossauros.

4- A informação implícita na fala do pai de Calvin, no último quadrinho, indica que?

- A) os dinossauros ainda existem no planeta.
- B) a loucura do Calvin tem explicação em sua origem.
- C) a origem dos bebês foi explicada de uma forma mais difícil.
- D) o trabalho das cegonhas é muito grande.

Leia a crônica abaixo e responda às questões 5 e 6:

**Pai não entende nada** (Luís Fernando Veríssimo)

A filha de 14 anos chega para o pai e diz:

- Pai, preciso comprar um biquíni novo.
- Mas filha, você comprou um biquíni no ano passado.
- Ah pai, quero um biquíni novo.
- Filha, teu biquíni é novo. E você nem cresceu tanto assim.
- Mas eu quero pai.
- Tá bom filha. Pegue esse dinheiro e compre um biquíni maior.
- Maior não pai. Menor.

Pai não entende nada mesmo!

Disponível em: <https://books.google.com.br/books/about/Pai>, Acessado em 28 de nov. de 2022.

5- Localize no texto uma palavra acentuada paroxitona:



- A) você.
- B) filha.
- C) biquíni.
- D) dinheiro.

6- Na oração, “Pai não entende nada mesmo!”, podemos classificar o período como:

- (A) Simples, porque tem apenas um verbo.
- (B) Simples, porque tem um substantivo.
- (C) Composto, porque tem dois verbos.
- (D) Composto, porque tem dois substantivos.

Leia a fábula abaixo e responda às questões 7 e 8:

**O CÃO E O OSSO**

Um cão ia atravessando uma ponte, carregando um osso na boca. Olhando para baixo, viu sua própria imagem refletida na água. Pensando ver outro cão, cobiçou-lhe logo o osso e pôs-se a latir. Mal, porém, abriu a boca, seu próprio osso caiu na água e se perdeu para sempre.

Fonte: <https://www.fabulasdecesopo.com.br/>

7- Localize no texto, o personagem protagonista da fábula:

- A) a raposa.
- B) a cadela.
- C) o osso.
- D) o cão.

8- Toda fábula traz a moral da história que mostra a ideia central e um ensinamento ao leitor. Qual das alternativas abaixo, tem a mesma ideia da fábula “O cão e o osso”?

- A) Mais vale um pássaro na mão que dois voando.
- B) Quem vê cara não vê coração.
- C) Na hora do perigo é que se conhece os amigos.
- D) Cuidado com os favores inesperados.





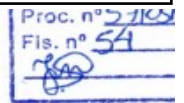
*Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 57105/22  
Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. nº 57105  
Fis. nº 53  
*[Handwritten signature]*

**8º ANO**



Leia o texto.

“Encurtando caminho”

Tia Maria, quando criança, se atrasou na saída da escola, e na hora em que foi voltar para casa já começava a escurecer. Viu uma outra menina passando pelo cemitério e resolveu cortar caminho, fazendo o mesmo trajeto que ela.

Tratou de apressar o passo até alcançá-la e se explicou:

— Andar sozinha no cemitério me dá um frio na barriga! Será que você se importa se nós formos juntas?

— Claro que não. Eu entendo você — respondeu a outra. — Quando eu estava viva, sentia exatamente a mesma coisa.

LAGO, Ângela. Sete histórias para sacudir o esqueleto.  
São Paulo: Companhia das Letrinhas, 2002.

1- No texto acima, quando criança, tia Maria encurtou o caminho porque:

- A) se atrasou na saída da escola.
- B) queria se encontrar com uma menina.
- C) viu outra menina fazendo o mesmo trajeto.
- D) andar sozinha no cemitério dava um frio na barriga.

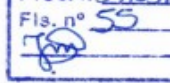
Leia o texto abaixo.

Pizza é uma comida favorita nos Estados Unidos. Ela é um prato típico da Itália no final de 1800. Tornou-se popular nos Estados Unidos após a Segunda Guerra Mundial. As pessoas gostam de adicionar coberturas. Algumas coberturas são calabresa, salsicha e legumes. Estas coberturas dão mais sabor à pizza. Pepperoni é a cobertura favorita da América.

Fonte: <https://amorensina.com.br/atividades-de-lingua-portuguesa-5-ano/>

2- De acordo com o texto, é correto afirmar sobre a pizza:

- A) É feita de farinha, leite e ovos.
- B) A favorita na América é pepperoni.
- C) É um prato nascido nos Estados Unidos.
- D) Tornou-se popular na Itália após a Primeira Guerra Mundial.



Leia o texto abaixo e responda às questões 3 e 4.

**Cultura geek toma conta de escola na sexta-feira**

Festa Anime, cosplay, show de talentos e produção de desenhos estão entre as atividades programadas na EMEF Carolinã Dantas.

Fonte: <https://www.saovicente.sp.gov.br/cultura-geek-toma-conta-de-escola-na-sexta-feira-21>



3- Considerando as características e informações, pode-se dizer que esse texto é um(a):

- A) conto, pois apresenta um conflito.
- B) tirinha, pois apresenta uma sequência de quadrinhos.
- C) crônica, porque relata pequenos acontecimentos do dia a dia.
- D) reportagem, pois é um texto jornalístico que transmite informações aos leitores.

4- Qual é a temática desse texto?

- A) Festa à fantasia.
- B) Festa das Nações.
- C) Festa de formatura.
- D) Festa anime.

Leia o texto.

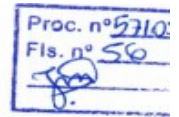
**O QUE A CASA DA MOEDA FAZ EXATAMENTE?**

A Casa da Moeda é responsável por produzir o meio circulante brasileiro, ou seja, a soma de moedas e cédulas em circulação no país. Mas não só isso! Ela fabrica também outros produtos, como medalhas (das Olimpíadas no Rio de Janeiro, por exemplo), selos fiscais, selos postais, certidões, comendas, distintivos, diplomas e certificados. Sabe os passaportes? Pois é, eles também. Toda essa produção fundamenta-se no ideal de garantir a máxima segurança contra a falsificação.

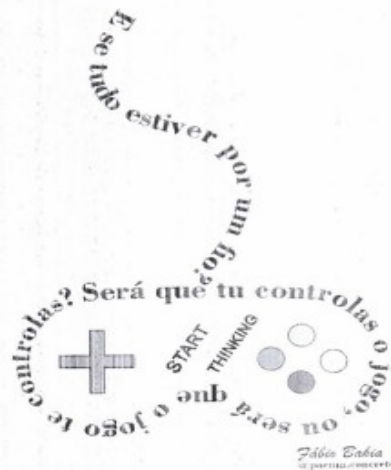
Fonte: <https://www.politize.com.br/casa-da-moeda-brasil/>

5- Que sinal de pontuação foi utilizado para separar as partes destacadas?

- A) Vírgula.
- B) Parênteses.
- C) Exclamação.
- D) Ponto Final.



Leia o poema visual abaixo e responda as questões 6 e 7:



Fonte: <https://www.facebook.com/poema.concreto/photos/a.267694867056259/1036266906865714/?type=3>

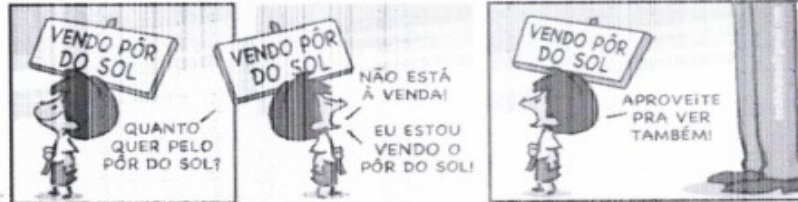
6- No trecho “Será que tu controlas o jogo, ou será que o jogo te controlas?”, o ponto de interrogação tem o efeito de:

- A) avisar.
- B) orientar.
- C) apresentar.
- D) questionar.

7- Aponte o sentido da expressão “por um fio”:

- A) Apoiando.
- B) Começando.
- C) Terminando.
- D) Eletrizando.

Observe a tirinha.



Fonte: <https://brasarmandinho.zumbl.com>

8- A confusão no entendimento da placa de Armandinho se dá pelo sentido usado na palavra vendo. Qual palavra substitui sem prejuízo o sentido correto?

- A) Admirando.
- B) Comprando.
- C) Transferindo.
- D) Empréstimo.



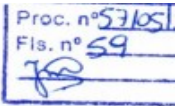
# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 57105/22  
Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. nº 57105/  
Fis. nº 58

# 9º ANO



Leia o texto abaixo e responda às questões 1, 2 e 3.

**De olho em ensino técnico de qualidade, alunos de São Vicente visitam ETEC Ruth Cardoso**

Estudantes do 9º ano da EMEF Lúcio Martins Rodrigues (Vila Margarida) assistiram à palestra e conheceram cursos oferecidos



A manhã de terça-feira (18) contribuiu para que alunos do 9º ano da EMEF Lúcio Martins Rodrigues (Vila Margarida) voltassem o pensamento para 2023, quando iniciarão uma nova etapa da vida escolar no ensino médio. Em visita à Escola Técnica (ETEC) Ruth Cardoso (Centro de São Vicente), o grupo teve a oportunidade de conhecer as dependências da unidade de ensino estadual e assistir palestra sobre os cursos oferecidos pela instituição e as opções de atuação no mercado de trabalho.

Adaptado de: <https://www.saovicente.sp.gov.br/de-olho-em-ensino-tecnico-de-qualidade-alunos-de-sao-viceinte-visitam-etec-ruth-cardoso>

1- Considerando as características e informações, pode-se dizer que esse texto é um(a):

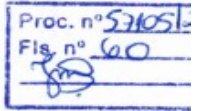
- A) Anúncio, pois divulga serviços, ideias e produtos.
- B) Crônica, porque relata pequenos acontecimentos do dia a dia.
- C) Receita, porque tem a função de ensinar o preparo de um alimento.
- D) Notícia, pois relata um fato e transmite informações sobre tema determinado.

2- O texto lido tem a finalidade de:

- A) ensinar sobre mercado de trabalho.
- B) conscientizar sobre cursos da ETEC.
- C) informar sobre uma visita de alunos.
- D) convencer o leitor sobre seu curso.

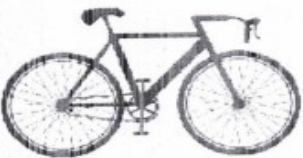
3- O trecho que contém a informação principal da notícia é:

- A) "... o grupo teve a oportunidade de conhecer as dependências da unidade de ensino estadual..."
- B) "... cursos oferecidos pela instituição e as opções de atuação no mercado de trabalho".
- C) "De olho em ensino técnico de qualidade, alunos de São Vicente visitam ETEC Ruth Cardoso".
- D) "... quando iniciam uma nova etapa da vida escolar no ensino médio."



Analise o texto a seguir.

**BICICLETA LEGAL**



ARO 26  
18 MARCHAS

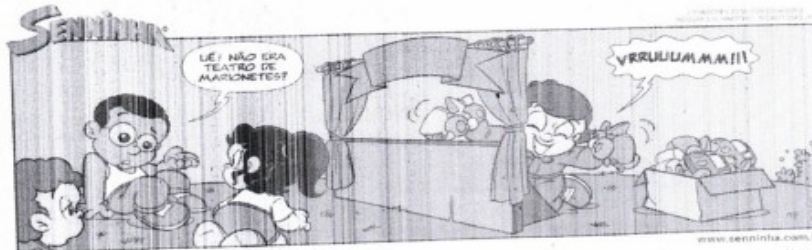
3X  
R\$62,80  
SEM JUROS

4- Essa bicicleta

- A) três vezes.
- B) seis vezes.
- C) dezoito vezes.
- D) vinte e seis vezes.

pode ser paga em:

Leia a tirinha a seguir para responder à questão.



Fonte: <http://senninha.com.br/>

5- Na tirinha Senninha, a onomatopeia "vrruummm" tenta reproduzir o ruído ou som de:

- A) motor.
- B) relógio.
- C) batida.
- D) explosão.

Leia a tirinha abaixo e responda às questões 6, 7 e 8.





Proc. nº 57105/22  
Fis. nº 61  
*[Handwritten signature]*



Fonte: <https://deposito-de-tirinhas.tumblr.com/post/34358417551> por-charles-schulz-httpwww.peanuts.com.

- 6- No segundo quadrinho há três orações. Identifique o sujeito de cada uma, na ordem em que aparecem.
- A) Peixes, insetos e pássaros.
  - B) Insetos, gatos e pássaros.
  - C) Peixes, pássaros e gatos.
  - D) Insetos, peixes e gatos.
- 7- Os três sujeitos recebem a mesma classificação. Qual é ela?
- A) Simples.
  - B) Composto.
  - C) Oculto.
  - D) Indeterminado.
- 8- No último quadrinho da tira há um sujeito oculto. Que pronome poderia identificá-lo?
- A) Ele.
  - B) Nós.
  - C) Elas.
  - D) Eu.



**ANEXO II - (Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Referente: **Pregão Eletrônico 14/2023**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (Licitante) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



**ANEXO III - (Minuta)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*/\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023  
PROCESSO DE COMPRA. Nº 73/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57105/22**

**INÍCIO:** \_\_/\_\_/20\*\*

**TÉRMINO:** \_\_/\_\_/20\*\*

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para a impressão de Avaliação Diagnóstica para Aprendizagem de São Vicente – SAASV, para alunos do Ensino Fundamental dos anos iniciais, anos finais e educação de jovens e adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de São Vicente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. – Pregão Eletrônico nº 14/2023.

**FORNECEDOR:**\*\*\*\*\*

**CNPJ:**\*\*\*\*\*.

Aos \*\*\*\*\* dias do mês de \*\*\*\*\* de \_\_\_\_\_, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 25 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor \*\*\*\*\* Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) \*\*\*\*\* e Sr.(a) \*\*\*\*\* , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2023, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa \*\*\*\*\* , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\* , com sede na \*\*\*\*\* nº \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\*/\*\* - CEP:\*\*\*\*\* , neste ato representada pelo Sr.(a). \*\*\*\*\* , inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\* , nas seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços para contratação de empresa para a impressão de Avaliação Diagnóstica para Aprendizagem de São Vicente – SAASV, para alunos do Ensino Fundamental dos anos iniciais, anos finais e educação de jovens e adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de São Vicente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. – Pregão Eletrônico nº 14/2023.

**2. DO VALOR REGISTRADO**

**2.1.** Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

Lote (s)	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
***	*****	***	***	*****	*****

**2.2.** O valor total da presente Ata importa em R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



**- Tesouro, Estado e Federal:**

020501		12.366.0050.2136		01		200.0006		3.3.90.39.00
020501		12.361.0050.2136		01		220.0000		3.3.90.39.00
020501		12.366.0050.2136		01		220.0000		3.3.90.39.00
020501		12.361.0050.1128		01		220.0000		3.3.90.39.00
020501		12.122.0050.2138		01		220.0000		3.3.90.39.00
020501		12.122.0050.2214		01		220.0000		3.3.90.39.00
020501		12.367.0050.2136		01		240.0000		3.3.90.39.00
020501		12.365.0050.2136		05		280.0000		3.3.90.39.00
020501		12.365.0050.2140		05		280.0000		3.3.90.39.00
020501		12.365.0050.2136		05		281.0000		3.3.90.39.00
020501		12.365.0050.2140		05		281.0000		3.3.90.39.00
020501		12.365.0050.2136		01		212.0000		3.3.90.39.00
020501		12.361.0050.2136		02		262.0000		3.3.90.39.00
020501		12.361.0050.1128		02		262.0000		3.3.90.39.00
020501		12.361.0050.2136		05		282.0000		3.3.90.39.00
020501		12.361.0050.1128		05		282.0000		3.3.90.39.00
020501		12.122.0050.2214		05		282.0000		3.3.90.39.00
020501		12.365.0050.2136		01		213.0000		3.3.90.39.00
020501		12.361.0050.2140		01		213.0000		3.3.90.39.00
020501		12.365.0050.2136		02		273.0000		3.3.90.39.00
020501		12.361.0050.2136		05		293.0000		3.3.90.39.00
020501		12.365.0050.2136		02		274.0000		3.3.90.39.00

#### 4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**4.2.** A Detentora deverá garantir a boa qualidade dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços, obedecidos os requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, em conformidade com as normas técnicas relacionadas.

**4.2.1.** A Detentora deverá garantir também que todos os trabalhadores designados para a prestação de serviços relativos ao objeto do presente edital, tenham a qualificação técnica e os conhecimentos necessários.

**4.2.2.** Os empregados, prepostos e/ou prestadores de serviço da Detentora deverão se apresentar no estabelecimento da Contratante, para a entrega dos produtos, devidamente identificados. A não identificação impedirá o ingresso, por medida de segurança.

**4.3.** A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos e instalar, imediatamente, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da A.S. que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de email ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

**4.3.1.** O atraso injustificado na entrega e instalação sujeitará a Detentora à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de a Contratante rescindir unilateralmente a Ata e/ou aplicar as demais sanções previstas.



**4.3.2.** Os produtos deverão ser entregues no local designado pela Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência no Anexo I.

**4.3.3.** A Contratante reserva para si o direito de não aceitar, nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, na proposta oferecida pela empresa e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

**4.3.4.** Os atestes serão feitos da melhor forma pelo Fiscal e pelo Gestor da Ata, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, a fim de que seja verificado se os produtos entregues estavam de acordo com o solicitado.

**4.4.** Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de São Vicente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**4.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**4.4.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**4.4.3.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.6.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.

## **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1** Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## **6. DOS PAGAMENTOS**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência \*\*\*\*\* do Banco \*\*\*\*\* , conta corrente \*\*\*\*\*.

**6.2.** Deverá ser enviada ao e-mail [nfe@saovicente.sp.gov.br](mailto:nfe@saovicente.sp.gov.br), quando for o caso, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

**6.2.1.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou de outro documento que venha a ser solicitado, o pagamento ficará sobrestado até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo de pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**6.3.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante aprovação prévia e expressa do gestor dos gestores da Ata de Registro de Preços e das documentações fiscais e contábeis que forem solicitadas.

**6.4.** Os pagamentos serão efetuados, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5565-A, de 11 de junho de 2021, mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada ou da convocação para assinatura da Contrato.

## **7. DA LEGISLAÇÃO**

**7.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços / contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não retirar, no prazo fixado no edital, a Nota de Empenho;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) declarar informações falsas; e
- i) cometer fraude fiscal.

**9.2.** Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da



falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

**9.2.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

**9.2.2.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**9.2.3.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**9.2.4.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**9.2.5.** Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 9.2.2 a 9.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**9.3.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**9.4.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**9.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**9.6.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Prefeitura Municipal de São Vicente.

**9.7.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **10. DA RESCISÃO**

**10.01.** A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos



artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## **11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**11.1.** O Detentor da Ata é obrigado a:

**11.1.1.** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

a) A inadimplência do Detentor da Ata com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

**11.1.2.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**11.1.3.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**11.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**11.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.1.7.** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

**11.1.8.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**11.1.9.** Entregar o material e fazer a instalação após a emissão da Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, ao longo de todo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**11.1.10.** Refazer os trabalhos rejeitados pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços.





**11.1.11.** Adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução do objeto do Termo de Referência.

**11.1.12.** Providenciar toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

**11.1.13.** Responder por danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Educação, seus anexos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

**11.1.14.** Em casos especiais, os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução do serviço, mediante prévio entendimento entre a empresa Detentora da Ata, a Contratante e a Fiscalização, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.

**11.1.15.** Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será efetuada pelo(a) Sr. (a) \*\*\*\*\*, no cargo de \*\*\*\*\*.

**11.1.16.** Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será efetuada pelo(a) Sr. (a) \*\*\*\*\*, no cargo de \*\*\*\*\*, especialmente designado(a) como gestor(a) da Ata por parte do Detentor da Ata.

**a)** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**b)** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**c)** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11.2.** A Contratante é obrigada a:

**11.2.1.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;

**11.2.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**11.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.2.4.** Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**11.2.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado como gestor da Ata;

**11.2.6.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**11.2.8.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

**11.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11.4.** A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

## **12. DO REAJUSTE**

**12.1.** O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

## **14. DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\*\*\*\*\*  
\_\_\_\_\_  
Detentor da Ata

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_



**ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** \*\*\*\*\*

**DETENTORA DA ATA:** \*\*\*\*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº(DE ORIGEM):** \*\*\*\*\*

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para a impressão de Avaliação Diagnóstica para Aprendizagem de São Vicente – SAASV, para alunos do Ensino Fundamental dos anos iniciais, anos finais e educação de jovens e adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de São Vicente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. – Pregão Eletrônico nº 14/2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

2. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
3. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
4. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
5. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
6. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

1. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
2. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Vicente \*\* de \*\*\*\*\*de 20\*\*.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

NOME: \*\*\*\*\*

CARGO: \*\*\*\*\*

CPF: \*\*\*\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \*\*\*\*\*

Cargo: \*\*\*\*\*

CPF: \*\*\*\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \*\*\*\*\*

Cargo: \*\*\*\*\*

CPF: \*\*\*\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \*\*\*\*\*

Cargo: \*\*\*\*\*



CPF:\*\*\*\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \*\*\*\*\*

Cargo: \*\*\*\*\*

CPF: \*\*\*\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \*\*\*\*\*

Cargo: \*\*\*\*\*

CPF: \*\*\*\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ Nº:**

**DETENTORA DA ATA:**

**CNPJ Nº:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

1. memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
2. orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
3. previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
4. comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
5. as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Vicente, \*\* de \*\*\*\*\* de 20\*\*.

**RESPONSÁVEL:**

**NOME:**

**CARGO:**

**CPF:**

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 57105/22  
Folha nº \_\_\_\_\_

**ANEXO VI - CADASTRO DO RESPONSÁVEL - CONTRATANTE / DETENTOR DA ATA**

Ata de Registro de Preços nº \*\*/\*\*

**CONTRATANTE:**  
**DETENTOR DA ATA:**  
**OBJETO:**

Nome:  
Cargo:  
C.P.F. nº:

São Vicente, \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*